

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE Nº 2599/73

INTERESSADO: HENRIQUE VAILATI NETO

ASSUNTO: Contrato do interessado para exercer as funções de Assistente da disciplina Política, no Curso de Estudos Sociais na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

RELATOR: Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza.

PARECER CEE Nº 890/76 -CTG- APROVADO EM 10/11/76

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista propõe o nome do Prof. Henrique Vailati Neto para ministrar, no Curso de Estudos Sociais, com habilitação plena em Educação Moral e Cívica, já autorizado e não instalado, aulas de Política.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Pelo Parecer nº 2943/75, em que o mesmo professor é aprovado para a disciplina História Política Geral e do Brasil, foi-lhe pedida prova de especialização em Política. Satisfeita a diligência, com a anexação de documentação hábil em que demonstra o interessado ter feito curso de aperfeiçoamento em Ciência Política, na PUC de São Paulo, e ter defendido tese de mestrado intitulada: "O Pensamento Político de Jackson de Figueiredo".

II - CONCLUSÃO

Pela aprovação do Sr. Henrique Vailati Neto, como professor de Política, no Curso de Estudos Sociais, com habilitação em Educação Moral e Cívica, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 18 de fevereiro de 1976

a) Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 18 de fevereiro de 1976

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator

Sala Carlos Pasquale, em 10.11.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente.